



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


## Estado de São Paulo

Diretoria de Redação  
 Diretoria de Planejamento  
 Diretoria de Administração, Assessoria Jurídica, Assessoria Fiscal, Assessoria de Comunicação e Assessoria de Relações Públicas  
 Diretoria de Cultura, Turismo e Esportes  
 Diretoria de Assistência Social  
 Diretoria de Meio Ambiente, Urbanismo, Obras, Obras de Infraestrutura, Obras de Saneamento, Obras de Energia, Obras de Transportes e Obras de Segurança  
 Diretoria de Planejamento e Gestão da Informação  
 Diretoria de Gestão de Pessoas  
 Diretoria de Gestão Financeira e Patrimônio

24.05.22 *Olivera*

### PROJETO DE LEI

Ementa: .Estabelece aos condomínios residenciais, que disponham de, no mínimo, uma cadeira de rodas para uso dos deficientes físicos e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba  
  
Protocolo Geral nº 3558/2022  
Data: 19/05/2022 Horário: 11:05  
LEG - PLO 77/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Os condomínios residenciais, situados no Município de Pindamonhangaba, deverão dispor de, no mínimo, uma cadeira de rodas para uso dos deficientes físicos.

Parágrafo único – O uso da cadeira de rodas será extensivo às pessoas com dificuldades temporárias de locomoção.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de maio de 2022

Vereador MARCO MAYOR



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

A presença de cadeiras de rodas nos condomínios, como previsto nesta propositura, é de grande importância social, pois tem como objetivo facilitar a locomoção das pessoas deficientes e com dificuldades temporárias de locomoção.

Além disso, é peça fundamental para possíveis remoções de todos os que moram, trabalham ou de alguma maneira frequentam as dependências dos condomínios, principalmente no processo de remoção referente ao caso de assistência, pessoas que tiveram um AVC, trombose, pessoas diabéticas ou que tenham sofrido um acidente doméstico, entre várias outras situações.

Portanto, este Projeto de Lei tem o escopo de melhorar a vida das pessoas, razão pela qual espero peço o apoio dos Nobres

Colegas para a aprovação do presente